



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 2.089, DE 2011**

(Apensado ao PL nº 7.369/2002)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Dê-se ao art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 2.089/2011, a seguinte redação:

“Art. 285.....

.....

§ 1º O recurso terá efeito suspensivo.

..... .” (NR)

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente